



PORTOS DA MADEIRA

PCP
9

CONTRATO RELATIVO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTAGEM DE PESSOAS PARA O CAIS DA PONTA DO SOL

Entre:

A **APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.**, com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva, quinhentos e onze milhões cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e três, com o capital social de cento e três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta euros, neste ato representada pela Senhora Eng.^a _____, portadora do Cartão de Cidadão número _____, válido até _____ de _____ de _____, natural de _____, residente na Rua do _____, número _____, freguesia dos _____, concelho da _____, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., com poderes para o ato, conforme deliberação número cinquenta, constante da ata número oito, do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., datada de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, adiante designada por "Primeira Outorgante" e,

A **SICAPREP (MADEIRA) - Montagens de Materiais Eléctricos, Electrónicos e Telecomunicações, Lda.**, com sede no Caminho da Cancela, número seis, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva, quinhentos e onze milhões, trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove, com o capital social de trezentos mil euros, neste ato

208.
Q

representada, pelo Senhor _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, válido até _____ de _____ de _____, residente na Rua _____, Edifício _____, freguesia de _____, concelho do Funchal, com poderes para o ato, conforme resulta de Certidão Permanente subscrita em dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e válida até dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e três, adiante designada por “Segunda Outorgante”, e Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação do procedimento relativo ao “Fornecimento e instalação de um sistema de contagem de pessoas para o cais da Ponta do Sol”, conforme deliberação número cinquenta, constante da ata número oito, do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., datada de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, e
- b) O ato de aprovação da minuta do contrato praticado pelo referido Conselho através da mesma deliberação,

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento e instalação, pela Segunda Outorgante à Primeira Outorgante, de um sistema de contagem de pessoas para o cais da Ponta do Sol.

Cláusula 2.^a

Preço

Pelo fornecimento objeto do presente contrato a Primeira Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante a importância de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), acrescida do IVA à taxa legal em vigor.



PORTOS DA MADEIRA

FCB.
[Signature]

Cláusula 3.^a

Prazo de Entrega

A Segunda Outorgante obriga-se a fornecer e instalar o sistema de contagem de pessoas mencionado na cláusula primeira, no prazo de trinta dias a contar da data de celebração do presente contrato, incluindo sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 4.^a

Condições de pagamento

1 - A quantia devida pela Primeira Outorgante, deve ser paga no prazo de sessenta dias após a receção pela mesma da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e instalação integral e em perfeito funcionamento do sistema de contagem de pessoas no cais da Ponta do Sol.

Cláusula 5.^a

Documentos

Fazem parte integrante do presente Contrato, o Convite, o Caderno de Encargos e a Proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante, bem como todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no Caderno de Encargos.

A despesa emergente do presente contrato tem cabimento na Classificação Orgânica 43030100; Classificação Funcional 336; Classificação Económica 070107 C0 00 e 070108 A0 00; Programa 041, Medida 004, Projetos 51469 e 51470, Fonte de Financiamento 513, do orçamento privativo da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. para o corrente ano económico, tendo sido atribuído o cabimento n.º PS1-21/27 e o compromisso n.º CS1-21/118.

Gestor do Contrato: 

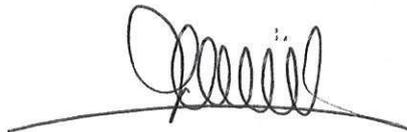

150.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Funchal, dezasseis de março de dois mil e vinte e um.



Pela Primeira Outorgante



Pela Segunda Outorgante